



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI Nº 111

Abre crédito especial para fazer face as despesas decorrentes com o consumo de energia elétrica e aquisição de material elétrico, / e conclusão de Obras.

Art. 1º - Fica aberto ao SERVIÇO CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO, o crédito especial da importância de Cr\$12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE CRUZEIROS), para fazer face no corrente exercício, as despesas decorrentes do consumo de energia elétrica, / aquisição de material elétrico e conclusão de obras.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bayeux, 28 de Agosto de 1964,
5º de sua Emancipação, 75º da Proclamação da República.




